

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 24/04/23



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 347/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.180 – Bloco de Benefícios Eventuais

576 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$200.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$200.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.244.0005.1.531 – Construções, Reformas e Instalações para Assistência

537 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$200.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de abril de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal